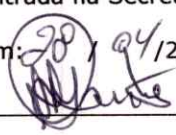
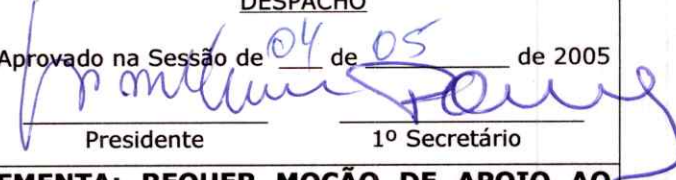




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: 28/04/2005 	DESPACHO Aprovado na Sessão de 04 de 05 de 2005  Presidente 1º Secretário
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2005 Presidente	EMENTA: REQUER MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL DE Nº 3/99, QUE PERMITE A COINCIDÊNCIA TEMPORÃ DE TODOS OS MANDATOS ELETIVOS.

VISTO

EXP

Nº 710

/2005

OF N.º

010

ELSON

BANCADA P
CONGRESSO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do Art. 175 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que faça constar em seus anais, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Emenda Constitucional de nº 3/99, que permite a coincidência temporã de todos os mandatos eletivos.

A emenda constitucional nº 3/99, de autoria do Deputado Federal Paulo Octávio (PFL-DF), poderá alterar significativamente a vida política brasileira trazendo a coincidência de mandatos, com eleições gerais a cada quatro anos, e não mais eleições alternadas a cada dois anos, como ocorre atualmente.

O texto estabelece que os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, eleitos nas primeiras eleições realizadas a partir da promulgação da emenda constitucional, sejam de seis anos. Naturalmente para que haja coincidência das eleições, em algum momento, o mandato do prefeito terá, uma vez e em caráter excepcional, a duração de seis anos. É preciso atentar que o Congresso não prorrogará mandato algum.

O eleitor saberá antecipadamente que estará votando para um período de seis anos, em caráter excepcional e apenas por essa vez. A duração de todos os cargos eletivos será, a partir da coincidência, de quatro anos. Além da economia de recursos com eleições (uma eleição a menos a cada quatro anos), o mais importante é que o país ganhará em agilidade administrativa.

Tanto o Poder Legislativo quanto o Executivo funcionarão sem as interrupções e restrições impostas pelo próprio sistema político e pela legislação eleitoral. Atualmente, o Congresso deixa de funcionar em plenitude por pelo menos 3 meses a cada dois anos, deixando de tomar decisões importantes para o Brasil, o que, por sinal, sempre gera justas críticas da sociedade e da imprensa.

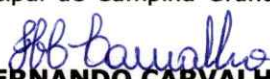
Além da economia, o país ganhará agilidade administrativa. Salientando que o Poder Executivo fica impossibilitado de repassar recursos para estados e municípios por causa do período eleitoral, tendo como consequência a paralisia e descontinuidade dos projetos e ações da administração em todas as esferas de governo.

A intenção é que a coincidência de mandatos se dê em 2010. Mas, a fim de que a matéria não perca validade, o texto não estabelece uma data, fazendo com que a coincidência de mandatos possa valer tanto a partir de 2010 como 2014, caso a matéria não seja promulgada antes da eleição de outubro. Deve haver a garantia de que o excepcional aumento na duração dos mandatos definidos de prefeitos e vereadores seja decidida antes do pleito de outubro próximo. Para isso, será feito um esforço para que a matéria seja levada a plenário o quanto antes. Não existe mandato tampão ou prorrogação de mandatos.

O que a proposta estabelece é um mandato de seis anos para os prefeitos e vereadores a partir de sua promulgação. Então, não existe mudança da regra, o eleitor vai votar na eleição sabendo se o mandato será de quatro ou seis anos.

A economia para o país será excepcional já que, as eleições de 2002 custaram cerca de R\$ 800 milhões, que poderiam ser melhor aplicados. A conclusão, também para a maioria dos membros da Comissão Especial é que a maior parte da população é favorável à coincidência dos mandatos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 21 de abril de 2005.


FERNANDO CARVALHO
Vereador - PFL

QUE A DECISÃO DESTA CASA SEJA INFORMADA Á:

NOME/ESPOSA	ENDEREÇO
EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS Ângela Maria Mayer Ventura Morais	Senado federal Praça dos Três Poderes Anexo I - Térreo Ala Senador Alexandre Costa - Gabinete 21 Brasília - DF CEP 70165-900
JOSÉ TARGINO MARANHÃO Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti	Senado federal Praça dos Três Poderes Anexo I - Térreo Ala Senador Afonso Arinos - Gabinete 06 - Brasília - DF CEP 70165-900
NEY ROBINSON SUASSUNA	Senado federal Praça dos Três Poderes Anexo I - Térreo Ala Senador Ruy Carneiro - Gabinete 02 - Brasília - DF CEP 70165-900

NOME/ESPOSA	ENDEREÇO
ANTÔNIA LÚCIA NAVARRO BRAGA Wilson Leite Braga	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 642 - Anexo IV
BENJAMIM GOMES MARANHÃO NETO	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 380 - Anexo III
CARLOS MARQUES DUNGA Cícera de Castro Marques	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 236 - Anexo IV
ENIVALDO RIBEIRO	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 840 - Anexo IV
INALDO ROCHA LEITÃO Aila Maria Araújo de Sá Leitão	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 605 - Anexo IV
JOSÉ DOMICIANO CABRAL Sara Maria Francisca Medeiros Cabral	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 605 - Anexo IV
JOSÉ WELLINGTON ROBERTO Deborah Silva Figueiredo Roberto	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 514 - Anexo IV
JOSÉ WILSON SANTIAGO Maria Suely Alves de Oliveira	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 534 - Anexo IV
LUIZ ALBUQUERQUE COUTO Elisa Leopoldina de Albuquerque Couto	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 442 - Anexo IV
MARCONDES IRAN BENEVIDES GADELHA Magna Lúcia Guedes de Melo Gadelha	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 214 - Anexo IV
PHILEMON RODRIGUES DA SILVA	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 226 - Anexo IV
RICARDO FEITOSA RIQUE Maria Christina Lima Rique	Palácio do Congresso Nacional, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP 70160-900. Gab. 805 - Anexo IV

Vereador campinense defende eleições unificadas

Da Redação com Ascom

O vereador Fernando Carvalho (PFL), declarou na manhã desta quarta-feira na Câmara Municipal de Campina Grande, que irá levar para a "Casa de Félix Araújo" as discussões sobre a unificação das eleições, já que uma emenda prestes a ser votada pode unificá-las fazendo com que essas ocorram somente a cada quatro anos.

De acordo com Fernando Carvalho: "A Câmara dos Deputados em Brasília está discutindo uma emenda constitucional que poderá alterar significativamente a vida política brasileira: a coincidência de mandatos, com eleições gerais a cada quatro anos, e não mais eleições alternadas a cada dois anos, como ocorre atualmente".

O vereador Fernando Carvalho manifestou total apoio a unificação das eleições, e declarando "essa é mais uma significativa contribuição, do Partido da Frente Liberal (PFL), para nossa nação".

A proposta apresentada inicialmente pelo então deputado Paulo Octávio (PFL-DF), que pretendia, além de estabelecer a coincidência geral de eleições, fixar os mandatos em cinco anos, sem a possibilidade de reeleição. Entretanto, o deputado Eduardo Sciarra também do Partido da Frente Liberal, desta vez do Estado do Paraná, apresentou um substitutivo à proposta anterior.

O texto estabelece que os mandatos dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, eleitos nas primeiras eleições realizadas a partir da promulgação da emenda constitucional, sejam de seis anos.

Ainda para discutir esse assunto e esclarecer algumas questões, o vereador Campinense Fernando Carvalho (PFL), estará solicitando a realização de sessão especial na Câmara Municipal de Campina Grande para o esclarecimento de eventuais dúvidas ocorridas em torno da aprovação ou não da emenda.

Paraíba Online - A Notícia Começa Aqui!

Visite: <http://www.paraibaonline.com.br>

Data: 20/04/2005

Horário: 16:02hs